

EXTRATO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 008/2024

A ARIS-MG realizou a Consulta Pública nº 008/2024 no período de 21/08/2024 a 05/09/2024, com o objetivo de receber contribuições sobre o Parecer Técnico 001/2024 que trata sobre a verificação de sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos prestados pelo SAAE de Viçosa regulados pelas ARIS-MG.

O presente Extrato visa apresentar as análises e os esclarecimentos da entidade reguladora sobre todas as contribuições recebidas durante a referida consulta pública.

1- DAS CONTRIBUIÇÕES

Contribuição 001	
Participante	Jamilton Lopes Soares
Dispositivo do	Item 1: Introdução – 1.1 Regulação dos Serviços – 1.2 Legislação
Parecer Técnico	
Contribuição Recebida:	"A gestão de resíduos sólidos é um grande problema que várias cidades do país enfrentam. Viçosa, especificamente uma cidade de pequeno a médio porte, com uma população incluindo a universitária, próxima dos 100 mil habitantes, gera uma enorme quantidade de resíduos sólidos. Gostaria de saber como é realizado está gestão, pois aqui teve em funcionamento um lixão que funcionou até recentemente. Por que houve a desativação do lixão? A coleta seletiva tem o apoio do poder público para funcionar com mais estrutura?"
Resposta da ARIS-MG:	De acordo com a Lei Federal 11.445/2007, o art. 8º em seu inciso I define como sendo o município aquele como sendo o titular dos serviços públicos de saneamento básico. Assim, compete ao município fazer a gestão de tais serviços ou, delegar a um prestador público ou privado tal função, conforme cita o art. 9º da Lei 14.026/2020, que a altera a Lei Federal 11.445/2007. Em Viçosa, a gestão dos serviços é de responsabilidade do SAAE de Viçosa o qual é encarregado prestar os serviços de coleta e destinação final adequada dos resíduos, além da limpeza urbana. Em relação ao aterro sanitário municipal, o relatório de fiscalização 025/2023 da ARIS-MG informa que o licenciamento do local se encontra vencido o que suscitou que o prestador realizasse uma licitação para dar destinação final adequada aos resíduos coletados pelo município. Com relação a coleta seletiva, o prestador realiza regularmente a coleta seletiva nos bairros do município, promovendo a redução da massa coletada destinada ao aterro municipal.



Cumpre informar que a Agência Reguladora ARIS-MG tem como função fiscalizar e regular os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos prestados pelo município de Viçosa. O convênio de cooperação foi assinado em 10 de agosto de 2023, marcando o início das atividades de regulação. Desde então, a agência conduziu um diagnóstico operacional, documentado no Relatório de Fiscalização nº 025/2023, disponível em https://ariszm.mg.gov.br/relatorios-de-fiscalizacao/. Além disso, realizou um diagnóstico econômico-financeiro da prestação do serviço de manejo de resíduos sólidos, propondo ajustes no método de cobrança para maior conformidade com a Lei Federal 11.445/2007 e as normativas da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). É importante ressaltar que a ARIS-MG não tem a função de gerir os serviços, responsabilidade atribuída ao próprio SAAE. A agência reguladora normatiza o setor, avalia conformidades operacionais e assegura o equilíbrio econômico-financeiro para a adequada prestação do serviço.

Contribuição Acatada?

NÃO SE APLICA





2- DIVULGAÇÃO

A divulgação da Consulta Pública nº 008/2024 foi realizada pelos canais oficiais da ARIS-MG e também por meio do Ofício nº 359/2023, encaminhado pela entidade reguladora às diversas instituições públicas da cidade de Viçosa/MG, incluindo a Câmara Municipal, a UFV, a Associação Comercial, o Conselho Municipal de Saneamento, entre outras. Adicionalmente, foi solicitado ao SAAE, por meio do Ofício nº 374/2024, que colaborasse na ampla divulgação da consulta pública.













